



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
94.174	01			18	fevereiro	2019
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
94.174

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 102**, situada no 1º pavimento (térreo) do **Bloco "6"** do condomínio "**PARQUE JERICOACOARA**", localizado na **Rua Aliança, nº 427, Bairro dos Quatro Ribeiros**, com a área privativa coberta de 41,1400 m², área de uso comum de divisão proporcional de 48,7408 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo uma área real total de 101,3808 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4307954%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga nº 86 para estacionamento de automóvel de passeio, de pequeno ou médio porte, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 86.720, encerra a área total de 15.405,39 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-51-99-0203-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietária: **Ana Paula Diniz de Souza**, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1986, servidora pública municipal, CPF 228.323.088-80, RG 35.080.389-4-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Candida de Souza Motta, nº 264, Jardim Terras de Santa Helena.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 14/10/2016; **R-390** (aquisição), em 15/02/2018; **R-625** (instituição e especificação de condomínio), em 18/02/2019, todos na matrícula nº **86.720**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.496**, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Adlizi F. BoacEFF
ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-625-86.720**, deste Cartório. (Protocolizado em 14/01/2019 e digitalizado sob nº 250.258).

Adlizi F. BoacEFF
ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio" _____ CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Esse documento foi assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - 06/02/2023 11:28 PROTOCOLO: 288223-94174
 Registradores



MATRICULA	FICHA
94.174	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 120.855,44**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 711,78, conforme consta do **R-391 na matrícula nº 86.720** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


 ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOAIEFF
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-94.174, em 18 de fevereiro de 2019.

Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote. Cumprindo, ainda, o disposto no artigo 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que sob nº 4 na matrícula nº 86.720, em 26/12/2016, encontra-se averbado o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE Nº 96028/2016**, expedido pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo**, em 18 de outubro de 2016, processo nº 5700391/2016, subscrito pelo representante daquele órgão, pelo representante da **MRV Engenharia e Participações S/A**. e por duas testemunhas, pelo qual as **"ÁREAS VERDES"** compreendidas nos limites indicados, perfeitamente delimitados na planta do mapeamento e respectivo memorial descritivo do perímetro das 57 (cinquenta e sete) áreas verdes, que totalizam 0,339296 hectares ou 3.392,96 metros quadrados, correspondente a 22,020000% da área total do imóvel onde se assenta o condomínio **"PARQUE JERICOACOARA"**, **deverão ser preservadas e recuperadas, quando necessário, nelas não podendo ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente.**


 ADLIZI FRANÇILA DOS SANTOS BOAIEFF
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

CONTINUA NA FICHA Nº

02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
94.174	02			06	fevereiro	2023
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
94.174

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
AV-4-94.174, em 06 de fevereiro de 2023.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 26 de janeiro de 2023, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita à devedora fiduciante **Ana Paula Diniz de Souza**, solteira, CPF 228.323.088-80, já qualificada, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 288.223**, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a devedora fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.672,65, calculada sobre R\$ 133.632,50. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 288.223. (Protocolizado em 22/08/2022 e digitalizado sob nº 288.223).=====

Selo Digital n. 1144963310000941740004237

D. R\$ 487,90

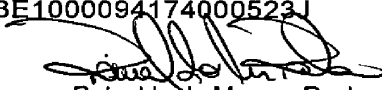

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

AV-5-94.174, em 06 de fevereiro de 2023.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se a esta averbação para constar que à unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº **44132-51-99-0203-06-002**, conforme certidão de valor venal apresentada e digitalizada sob nº 288.223. (Protocolizado em 22/08/2022 e digitalizado sob nº 288.223).=====

Selo Digital n. 1144963E1000094174000523J

D. Nihil - Av. "ex officio".


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CONTINUANOVERSO



MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certifico ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Assinado digitalmente por:

 REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1144963C3000094174000423N



CONTINUA NA FICHA Nº

Ao Oficial.: R\$ 40,91
Ao Estado.: R\$ 11,63
Ao IPESP...: R\$ 7,96
Ao Reg.Civil R\$ 2,15
Ao Trib.Just R\$ 2,81
Ao ISS.....: R\$ 2,05
Ao FEDMP...: R\$ 1,96
Total.....: R\$ 69,47
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:28:17 horas do dia 06/02/2023. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



09417406022023

Prenotação: 288223

Pag.: 004/004